



Número SIGA: 4.201.141621.2.02.0324.01.2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA  
03/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A  
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS  
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL  
GOVERNADOR VALADARES E O  
MUNICÍPIO DE SENHORA DE  
OLIVEIRA/MG, PARA A TRANSFERÊNCIA  
DE RECURSOS FINANCEIROS  
OBJETIVANDO ELABORAÇÃO OU  
ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE  
PROJETOS DE SISTEMAS DE  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,  
DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de  
Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado,  
autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro  
- Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº  
05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**,  
Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de  
identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº  
[REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED]  
[REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso  
Pereira, [REDACTED] portador da cédula de  
identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº  
[REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]  
[REDACTED] doravante denominada

simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CONTRATADO**, personalidade jurídica, com sede na Praça São Sebastião, nº 26, Centro, Senhora de Oliveira/MG, CEP: 36.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.515.703/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES, [REDACTED] prefeito municipal, portador da carteira de identidade nº MG-[REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 003/2024, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001/001416/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela resolução ANA nº 53 de 04 de dezembro de 2020, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 003/2024, firmado em 07 de agosto de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolução ANA nº 53 de 04 de dezembro de 2020, aplicando-se ao que couber a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001/001416/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 8,6 (oito vírgula seis) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 14 de setembro de 2026**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

- 3.1 Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 003/2024 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 22.1** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.
- 22.2** O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEDOCE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 22.3** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO**.
- 22.3.1** O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pela resolução ANA nº 53 de 04 de dezembro de 2020.


#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Após a assinatura do TERMO ADITIVO deverá seu extrato ser publicado até o quinto (5º) dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.


#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 **ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Data: 31/12/2025 18:40:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE


Documento assinado digitalmente  
 **ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Data: 31/12/2025 13:54:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


(assinado eletronicamente)  
**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Diretor-Executivo Interino  
AGEDOCE

RICARDO  
SILVINO  
RODRIGUES  
MILAGRES

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES**  
Prefeito Municipal de Senhora de Oliveira/MG


**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
 **VITOR SOARES FEITOZA**  
Data: 31/12/2025 13:23:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente  
 **ADRIANO FERREIRA BATISTA**  
Data: 31/12/2025 13:46:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** [REDACTED]  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
Conferido por:

**NOME:** [REDACTED]  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
 **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**  
Data: 30/12/2025 18:04:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**Bruno Vargas Vilela de Andrade**  
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente  
 **OKISSANA SILVA PINHEIRO**  
Data: 30/12/2025 17:51:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**Okissana Silva Pinheiro**  
Controle Interno